



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – Cep 99713-028

EDITAL Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção Geral do *Campus* Erechim e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação - **Especialização em Gestão Estratégica de Negócios**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) Especialização em **Gestão Estratégica de Negócios**, referente ao ano letivo de 2025/2026, a ser conduzido pela Comissão do Processo Seletivo do Curso, em conjunto com a Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID) e Comissão de Heteroidentificação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Gestão Estratégica de Negócios**, do *Campus* Erechim do IFRS será realizado de forma híbrida, com etapas virtuais e presenciais.

1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações no endereço eletrônico da Pós-Graduação: <https://ifrs.edu.br/erechim/cursos/pos-graduacao-especializacao/pgen/>, incluindo eventuais retificações deste edital, bem como demais informações relacionadas a esse processo seletivo.

1.3. O *Campus* Erechim do IFRS não envia qualquer documento, seja por via postal ou por e-mail indicando o horário e endereço da entrevista do candidato(a) inscrito(a). É de inteira responsabilidade do candidato(a) a verificação das informações sobre o processo seletivo no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Gestão Estratégica de Negócios**, do *Campus* Erechim do IFRS, em convergência com a Resolução Consup nº 27, de 26 de junho de 2025.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. É exigido diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura, ou Atestado de Provável Formando(a) emitido pela IES ou Coordenação de curso.

3.1.1. O Atestado de Provável formando somente será aceito para participação no processo seletivo. Para a matrícula, é obrigatória a apresentação do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso.

3.2. Títulos obtidos no exterior por brasileiros(as) ou estrangeiros(as) deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá:

4.1.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no *link*: <https://forms.gle/71WL7WHatogsDQfq8>.

4.1.2. Anexar, em campo específico, os seguintes documentos obrigatórios em formato .pdf:

- a) Diploma de graduação, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura, ou Atestado de Provável Formando(a) emitido pela IES ou Coordenação de curso.
- b) Documento oficial de identidade com foto (frente e verso) e CPF;
- c) Currículo *Lattes* ou Vitae Documentado, conforme critérios do Anexo III - Critérios de Pontuação para Análise do Currículo Documentado.

4.1.3. Anexar, em campo específico, os documentos complementares em formato .pdf de acordo com a modalidade de inscrição:

i) Candidatos(as) que solicitarem condição especial para a entrevista e/ou se inscreverem como Pessoa com Deficiência (PcD):

- a) Anexo II – Solicitação de Condição Especial, preenchido;
- b) Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada), indicando o CID e a condição declarada.

ii) Candidatos(as) às cotas raciais ou indígenas devem anexar o Anexo V – Autodeclaração Étnico-Racial ou de Membro de Comunidade Indígena e Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme o caso.

4.2. Os documentos comprobatórios referente ao subitem c do item 4.1.2 devem ser organizados em um único arquivo em formato .pdf, na mesma ordem apresentada no Anexo III – Critérios de Pontuação para Análise do Currículo Documentado e enviados por meio do formulário eletrônico de inscrição, disponível neste *link*.

4.2.1. O Anexo III deverá ser devidamente preenchido, com a pontuação prévia indicada para cada item, respeitando o limite máximo de 100 pontos e inserido como primeira página do arquivo .pdf.

4.2.2.A Comissão de Seleção conferirá a veracidade e a validade das informações e documentos apresentados, podendo ajustar a pontuação, caso necessário.

4.2.3. Os documentos enviados deverão apresentar formato e qualidade adequados à leitura, permitindo a verificação da pontuação informada. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não analisar ou pontuar documentos ilegíveis.

4.3. A inscrição somente será homologada mediante o envio completo e legível de todos os documentos exigidos neste item, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I). A falta de qualquer documento poderá resultar no indeferimento da inscrição.

4.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), exclusivamente durante o período de inscrições, conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#).

4.5. A data limite para pagamento das inscrições encontra-se no cronograma, presente no Anexo I deste Edital.

4.6. A efetivação da inscrição está condicionada à confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa. O simples agendamento bancário não comprova a inscrição.

4.7. As inscrições com pagamento fora do prazo, ou com valor inferior ao estipulado, serão automaticamente canceladas.

4.8. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma e será válida apenas para este processo seletivo.

4.9. O IFRS não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos técnicos de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de rede ou qualquer outro fator que impeça a transmissão dos dados.

4.10. As datas para interposição de recursos relacionados à não homologação das inscrições constam no cronograma (Anexo I). O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de interposição de recurso, clicando neste [link](#).

4.11. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que comprove estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.2. Para a comprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “Extrato de Consulta Completa” ou a “Folha Resumo” atualizada do CadÚnico, obtida pelo site oficial: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

5.3. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail secretaria.pos@erechim.ifrs.edu.br, com os seguintes documentos obrigatórios:

5.3.1. No corpo do e-mail, deve constar a identificação do(a) candidato(a), incluindo: nome completo, número do CPF e o nome do curso para o qual está se inscrevendo;

5.3.2. Em anexo no formato .pdf, devem ser enviados:

- i) Os documentos comprobatórios mencionados no item 5.2 (Extrato de Consulta Completa ou Folha Resumo atualizada do CadÚnico);
- ii) Um documento oficial de identificação com foto, que contenha o número do CPF.

5.4. A solicitação da isenção é individual e será aceita somente para o(a) candidato(a) cujo número de CPF conste como responsável ou membro do núcleo familiar no CadÚnico.

5.5. O IFRS reserva-se o direito de auditar, a qualquer momento, as informações fornecidas e exigir documentos complementares para verificação da veracidade das informações prestadas.

5.6. O resultado preliminar das solicitações de isenção será divulgado conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#). Não caberá recurso após a análise.

5.7. Candidatos(as) com solicitação de isenção indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa até a data limite estipulada no cronograma para garantir sua inscrição.

6. VAGAS OFERECIDAS

6.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

6.2. Em obediência à Resolução nº 104, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

- a) 1 (uma) vaga para pessoa negra (preta ou parda);
- b) 1 (uma) vaga para pessoa indígena;
- c) 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art. 1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21;
- d) 22 (vinte e duas) vagas para acesso universal.

6.3. O(A) candidato(a) deve indicar a modalidade de vaga no ato da inscrição.

6.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de cotas — pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência (PcD) — que não comprovarem sua condição de cotista conforme exigido neste edital, serão automaticamente realocados para a condição de acesso universal e continuarão concorrendo às vagas remanescentes, conforme sua classificação.

6.5. Se não houver mais candidatos(as) classificados(as) nas modalidades de cotas (pessoas pretas, pardas, indígenas ou PcD), as vagas remanescentes dessas categorias serão convertidas para o acesso universal. Neste caso, a ocupação das vagas seguirá a classificação geral dos candidatos(as), com base na nota final obtida no processo seletivo.

6.6. Será publicada uma lista de suplentes em número igual ao de vagas ofertadas (25 candidatos(as)), ordenada de forma decrescente conforme a nota final. A listagem será divulgada no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#).

6.7. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação os(as) 5 (cinco) primeiros candidatos(as) inscritos(as) na vaga reservada a pessoas negras (pretas e pardas), conforme a listagem de classificação descrita no item 7 deste edital, independentemente do número total de autodeclarações recebidas nessa modalidade.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1. Conforme a Instrução Normativa PROEN nº 11/2024, candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas) passarão por procedimento de heteroidentificação.

7.2. O(A) candidato(a) que se inscrever na modalidade de cotas para pessoas negras (pretas e pardas), além dos documentos obrigatórios previstos no item 4.2.2, deverá preencher Anexo V – Autodeclaração Étnico-Racial ou de Membro de Comunidade Indígena e anexá-lo em formato .pdf no campo específico do formulário de inscrição.

7.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente pela Comissão de Heteroidentificação do *Campus* Erechim do IFRS, em data definida no cronograma deste Edital (Anexo I).

7.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) resultará na exclusão da vaga por cota, com realocação automática para a lista universal.

7.5. No dia da banca, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, sendo esta apresentação condição obrigatória para a realização do procedimento.

7.6. A banca será gravada a fim de registro. O(A) candidato(a) deverá autorizar a gravação no início da banca de heteroidentificação.

7.7. Em caso de indeferimento, as datas para interposição de recursos estão estabelecidas no cronograma deste edital (Anexo I). Para isso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de interposição de recurso, disponível neste [link](#).

7.8. A divulgação dos resultados dos recursos relacionados à autodeclaração étnico-racial ou de membro de comunidade indígena ocorrerá conforme as datas previstas no cronograma deste edital (Anexo I) e será publicada no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, em conjunto com a COPPID e Comissão de Heteroidentificação.

8.2. A seleção será realizada em formato híbrido e será composto por duas etapas classificatórias:

- a) Etapa 1: Análise do Currículo *Lattes* ou Vitae Documentado;
- b) Etapa 2: Entrevista Virtual.

8.2.1. Em complemento à análise curricular, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas) deverão comparecer ao *Campus* Erechim do IFRS, em data definida no cronograma (Anexo I), para a banca heteroidentificação

8.3. Estará apto a participar da Etapa 1: Currículo Documentado o(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição homologada.

8.3.1. A análise da Etapa 1 obedecerá aos critérios definidos no Anexo III deste Edital, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) com base na pontuação alcançada.

8.3.2. A relação dos(as) candidatos(as) com a ordem de classificação e as respectivas pontuações obtidas na Etapa 1 será divulgada no endereço eletrônico da [Pós Graduação](#), conforme previsto no cronograma (Anexo I).

8.3.3. O período para interposição de recursos, relativo à Etapa 1, está previsto no cronograma deste Edital (Anexo I). O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de interposição de recurso, disponível neste [link](#).

8.3.4. A divulgação dos resultados dos recursos relativos à Etapa 1: Análise do Currículo *Lattes* ou Vitae Documentado está prevista no cronograma deste Edital (Anexo I) e será publicada no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#).

8.4. Estarão aptos a participarem da Etapa 2: Entrevista Virtual, o dobro de candidatos(as) classificados(as) em cada uma das modalidades descritas no Item 6.2, isto é, 50 (cinquenta) candidatos(as). Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as) na última posição da Etapa 1, todos(as) os(as) candidatos(as) nessa condição serão convocados para a Entrevista.

8.4.1. A Etapa 2: Entrevista Virtual será realizada on-line e terá duração de 10 (dez) minutos. O *link* de acesso e o horário da entrevista serão divulgados no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#), conforme cronograma (Anexo I).

8.4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a Etapa 2 deverá acessar a sala virtual no horário informado, por meio do *link* informado pela Pós-Graduação. É obrigatório apresentar um documento oficial de identificação com foto no momento da entrevista. Não haverá chamamento pessoal em qualquer outro meio.

8.4.3. A banca será gravada a fim de registro. O(A) candidato(a) deverá autorizar a gravação no início da entrevista. O(A) candidato(a) deve manter câmera e microfone ligados durante toda a entrevista.

- 8.4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a iluminação do ambiente e a conexão durante a Etapa 2. Não será permitido novo agendamento, porém, a reconexão poderá ser realizada sempre que necessário dentro do período e tempo agendado.
- 8.4.5. Na Etapa 2 o(a) candidato(a) será arguido sobre sua trajetória acadêmica e profissional e aspectos relevantes de seu Currículo Documentado (Anexo III). A Entrevista Virtual será realizada pela equipe de servidores da Comissão do Processo Seletivo.
- 8.4.6. A classificação dos(as) candidatos(as) na Etapa 2 será realizada com base nos critérios de avaliação descritos no Anexo IV – Critérios para Análise da Entrevista, deste Edital. A pontuação máxima atribuída será de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido no respectivo formulário de avaliação.
- 8.4.7. A relação dos(as) candidatos(as) com a ordem de classificação e as respectivas pontuações obtidas na Etapa 2: Entrevista Virtual será divulgada no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#), conforme previsto no cronograma (Anexo I).
- 8.4.8. Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação na Etapa 2, será adotado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver idade maior, contada em meses e anos.
- 8.4.9. O período para interposição de recursos, relativo à Etapa 2, está previsto no cronograma deste Edital (Anexo I). O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de interposição de recurso, disponível neste [link](#).
- 8.5. A divulgação dos resultados dos recursos relativos à Etapa 2 está prevista no cronograma deste Edital (Anexo I) e será publicada no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final do(a) candidato(a) será constituída pela média aritmética das notas nas Etapas (Etapa 1: Currículo Documentado e Etapa 2: Entrevista Virtual). O resultado será divulgado no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#), conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

9.1.1. Considerando que já houve possibilidade de interposição de recursos nas Etapas 1 e 2, não caberá novo recurso após a divulgação da nota final.

9.2. Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação final, será adotado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver idade maior, contada em meses e anos.

9.3. No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em número suficiente, a Comissão do Processo Seletivo reserva-se ao direito de não as preencher.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O [link](#) para a efetivação da matrícula será divulgado no endereço eletrônico da [Pós-Graduação](#), conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

10.2. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

10.3. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado deverá preencher o formulário de matrícula, que será disponibilizado juntamente com o resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico da Pós-Graduação, e anexar, no mesmo formulário, os documentos obrigatórios listados abaixo, em formato .pdf, legível e dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I). O não envio ou o envio inadequado da documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a). A seguir, estão relacionados os documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula:

10.3.1. Diploma de graduação, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou, caso ainda não possua o diploma, Atestado de Conclusão de Curso de Graduação, emitido até o segundo semestre de 2025;

10.3.2. Histórico Escolar da Graduação;

10.3.3. Documento de identidade oficial e CPF (frente e verso); para candidatos(as) estrangeiros(as), será aceito o passaporte;

10.3.4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para candidatos do sexo masculino com até 45 anos);

10.3.5. Termo de Autorização de Uso de imagem, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

10.3.6. Para candidatos(as) aprovados(as) na vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD): Laudo Médico com a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos 12 meses, conforme os critérios estabelecidos no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 12.764/2012 (Art. 1º, §2º) e na Lei nº 14.126/2021;

10.3.7. Para os candidatos(as) de nacionalidade estrangeira: RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de estada legal no Brasil (visto de permanência na condição de estudante), conforme disposto na Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980. Os demais documentos elencados no item 6.4 são obrigatórios, no que couber;

10.3.8. No caso de alteração de nome, deverá ser anexada a respectiva certidão (ex.: casamento, divórcio, retificação judicial etc.).

10.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) da segunda chamada ocorrerá nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

11. DO LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso será ofertado no *Campus* Erechim do IFRS, com aulas presenciais e em formato EaD assíncrono, realizadas nas noites de quintas e sextas-feiras.

11.1.1. Eventualmente, para adequações do calendário acadêmico, as aulas poderão ocorrer em outros dias da semana. O calendário completo será informado no primeiro dia de aula.

11.2. O período de integralização do curso compreenderá 18 meses consecutivos.

11.3. Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialização em Gestão Estratégica de Negócios, com carga horária de 365 horas de disciplinas e 30 horas de TCC.

11.4. As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Negócios, do *Campus* Erechim do IFRS.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Ao inscrever-se no Processo de Seleção o(a) candidato(a) reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

12.2. Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão do Processo Seletivo, observados os termos do Edital.

12.3. O Curso se reserva o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

12.4. O Curso se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).

12.5. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico da [Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Negócios](#) e/ou com a coordenação do Curso de Pós-Graduação através do e-mail pos.gestao@erechim.ifrs.edu.br.

12.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Erechim em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) Especialização em Gestão Estratégica de Negócios.

Documento assinado digitalmente

 SIDNEI DAL AGNOL
Data: 01/07/2025 15:54:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidnei Dal Agnol

Diretor-Geral do *Campus* Erechim

Portaria CERE/IFRS nº 137/2024

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização em Gestão Estratégica de Negócios

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	01/07/25
Período de inscrições	01/07 a 07/08/25
Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	01 a 20/07/25
Resultados das Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 24/07/25
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	Até 08/08/25
Divulgação das inscrições homologadas	Até 13/08/25
Período para interposição de recursos, relativos a não homologação da inscrição	Até 15/08/25
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	Até 19/08/25
Período para análise da Etapa 1: Currículo <i>Lattes</i> ou Vitae Documentado	19 a 25/08/25
Divulgação das respectivas pontuações obtidas na Etapa 1: Currículo <i>Lattes</i> ou Vitae Documentado	Até 25/08/25
Período para interposição de recursos da análise do Currículo <i>Lattes</i> ou Vitae Documentado	Até 27/08/25
Divulgação dos resultados após análise de recursos da Etapa 1: Currículo <i>Lattes</i> ou Vitae Documentado	Até 29/08/25
Divulgação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a comissão de heteroidentificação destinada à verificação da autodeclaração de pessoas negras (pretas e pardas)	Até 29/08/25
Realização da banca de heteroidentificação destinada à verificação da autodeclaração de pessoas negras (pretas e pardas)	01/09/25
Divulgação do resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas)	Até 02/09/25
Período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas)	Até 04/09/25
Divulgação do resultado final da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas)	Até 05/09/25
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) classificados (as) para a Etapa 2: Entrevista Virtual	Até 05/09/25
Período para realização da Entrevista Virtual	De 08 a 12/09/25
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) às respectivas pontuações obtidas na Entrevista Virtual	Até 16/09/25
Período para interposição de recursos relativo a Etapa 2: Entrevista Virtual	Até 18/09/25
Divulgação dos resultados após análise de recursos relativo a Etapa 2: Entrevista Virtual	Até 22/09/25
Divulgação da classificação final do processo seletivo	Até 22/09/25

Período para realização da Matrícula on-line	23 a 30/09/25
Divulgação da segunda chamada para Matrícula on-line	Até 03/10/25
Período para realização da Matrícula on-line da segunda chamada	06 e 07/10/25
Previsão para o início das aulas	17/10/2025

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Estratégica de Negócios

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Segundo seu laudo ou atestado médico:

O número do CID/CIF de sua condição é: _____

Descreva com suas palavras

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua entrevista transcorra da melhor forma possível:

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção deste edital, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
 Especialização em Gestão Estratégica de Negócios

Nome do Candidato(a):					
Item 1 – Títulos Acadêmicos (Máximo 10 pontos)					
Categoria	Pontos	Candidato(a)		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Graduação em Administração ou áreas afins*	4,0				
Graduação em outras áreas	3,0				
Especialização em Gestão**	2,0				
Especialização em áreas afins**	1,0				
Item 2 - Formação complementar - Últimos 5 anos (máximo 05 por categoria) (Máximo de 20 Pontos)					
Cursos de capacitação profissional com carga horária de 60h ou mais.	1,6 por curso				
Cursos de capacitação profissional com carga horária de 20h a 59h.	1,2 por curso				
Cursos de capacitação profissional ou participação em eventos científicos, com carga horária de 11h a 19h.	0,8 por curso				
Cursos de capacitação profissional ou participação em eventos científicos, com carga horária de até 10h.	0,4 por curso				
Item 3 – Atuação profissional específica na área de Gestão e Negócios (máximo 10 anos de atuação) (Máximo 25 pontos)					
A cada 1 ano de atuação	2,5				
Item 4 – Experiência profissional em Instituições Públicas ou Privadas em qualquer área de atuação					

(Máximo 10 anos de atuação)					
(Máximo 22 pontos)					
Gestor (por ano de atuação)	1,5				
Colaborador (por ano de atuação)	0,7				
Item 5 – Artigos publicados em periódicos científicos					
(máximo 03 por categoria)					
(Máximo 18 Pontos)					
Periódicos A1 ou A2	1,8				
Periódicos A3 ou A4	1,5				
Periódicos B1 ou B2	1,2				
Periódicos B3 ou B4	0,9				
Periódicos B5 ou C	0,6				
Item 6 – Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos, nos últimos 5 anos					
(máximo de 03 por categoria)					
(Máximo 5 Pontos)					
Eventos internacionais	0,7				
Eventos nacionais	0,55				
Eventos regionais e locais	0,416...				

* 6.02.00.00-6 - Administração, 6.03.00.00-0 - Economia** 6.07.00.00-9 - Ciência da informação; 10300007 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

** Só será computada um curso de pós-graduação.

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização em Gestão Estratégica de Negócios

Item	Critérios de avaliação	Pontuação Máxima
1	Motivação e Interesse pelo Curso	20 pontos
2	Disponibilidade e Organização para Cumprimento da Carga Horária presencial e na modalidade EAD	20 pontos
3	Conhecimento Prévio e Habilidades em Gestão	15 pontos
4	Expectativas em Relação ao Curso	15 pontos
5	Experiência Profissional e atividades desenvolvidas	15 pontos
6	Competências para Trabalho em Equipe	15 pontos
Total		100 pontos

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Estratégica de Negócios

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Negócios, do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

() Pessoa Negra (preta e parda)

() Pessoa Indígena - Se membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:
Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no estado do _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Estratégica de Negócios

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus ERECHIM* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável